

MENSAGEM Nº 957

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 4.417, de 30 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 7 de abril de 2022, que renova, a partir de 25 de outubro de 2019, a permissão outorgada à Rádio Novo Som de Barra Bonita Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Barra Bonita, Estado de São Paulo.

Brasília, 29 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



* C D 2 4 5 6 1 4 8 3 3 8 2 0 0 *

EM nº 00498/2023 MCOM

Brasília, 1 de Setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.018541/2019-23, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 18034/2021/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00575/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 4.417, de 30 de dezembro de 2021, publicada em 7 de abril de 2022, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de outubro de 2019, a permissão outorgada à RÁDIO NOVO SOM DE BARRA BONITA LTDA, CNPJ nº 49.903.339/0001-97, nos termos da Portaria nº 837, datada em 19 de outubro de 1979, publicada em 25 de outubro de 1979, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Barra Bonita, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



* C D 2 4 5 6 1 4 8 3 3 8 2 0 0 *

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/04/2022 | Edição: 67 | Seção: 1 | Página: 8

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM N° 4.417, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.018541/2019-23, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 18.034/2021/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00575/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 25 de outubro de 2019, a permissão outorgada à RÁDIO NOVO SOM DE BARRA BONITA LTDA, CNPJ nº 49.903.339/0001-97, nos termos da Portaria nº 837, datada em 19 de outubro de 1979, publicada em 25 de outubro de 1979, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Barra Bonita, estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Apresentação: 03/09/2024 09:51:00:000 - MESA



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



* C D 2 4 5 6 1 4 8 3 8 2 0 0 *

MSC n.957/2024